



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Paulo Fernando Melo da Costa, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências a sua esposa Rebeca de Magalhães Melo, a seus filhos Plínio Lucas, Carlos Henrique, Marília Inês e João Miguel, e aos demais familiares e amigos.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, o falecimento repentino do Professor Paulo Fernando Melo da Costa causou profunda consternação a todos que conviveram com ele e reconheciam, em sua trajetória, um exemplo de integridade, coragem e dedicação ao serviço público. Sua partida deixa uma lacuna irreparável no Distrito Federal e no país, especialmente entre aqueles que encontravam em sua voz firme e serena uma referência na defesa da vida, da família e da dignidade humana.

Jurista de sólida formação e educador nato, Paulo Fernando dedicou décadas à docência universitária, à formação de lideranças e ao assessoramento técnico e legislativo. Em cada espaço por onde passou, marcou estudantes, servidores e agentes públicos com seu profundo conhecimento, sua generosidade intelectual e sua capacidade incomum de motivar e orientar pessoas na construção de uma cidadania mais consciente e comprometida com o bem comum.



Em 1º de fevereiro de 2023, assumiu o mandato de Deputado Federal pelo Distrito Federal, consolidando anos de trabalho sério e coerente na vida pública. No exercício parlamentar, integrou a Comissão de Educação, onde atuou em debates sobre liberdade de ensino, valorização docente e formação cidadã; foi suplente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, contribuindo na análise de matérias de alta complexidade; e participou da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, sempre com atenção às demandas sociais que exigiam sensibilidade e responsabilidade. Sua atuação legislativa destacou-se pela firmeza de convicções, pela competência técnica e pela disposição contínua para o diálogo equilibrado, qualidades que lhe renderam o respeito de colegas e de diversos segmentos da sociedade.

Sua presença na Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida e da Família reforçou ainda mais seu compromisso com valores que orientaram toda a sua existência pública e privada. Paulo Fernando defendia seus princípios com serenidade, urbanidade e profundidade argumentativa, características que o distinguiram como uma das vozes mais consistentes desses temas no Parlamento.

Para mim, sua partida tem peso ainda maior. Amigo, irmão de caminhada e companheiro na luta em defesa da vida e da família. Trabalhamos juntos em diferentes momentos, e ele colaborou comigo no Senado Federal com empenho, lealdade e um senso de missão que sempre o caracterizou. Foi presença marcante, conselheiro prudente e trabalhador incansável — qualidades que se refletiam tanto em sua atuação institucional quanto em sua vida pessoal.

Deixa sua esposa, Rebeca de Magalhães Melo, e seus filhos Plínio Lucas de Magalhães Melo, Carlos Henrique de Magalhães Melo, Marília Inês de Magalhães Melo e João Miguel de Magalhães Melo, a quem registro minha solidariedade e rogo a Deus que conceda conforto, paz e força neste momento de dor.

O legado do Professor Paulo Fernando permanece vivo em suas aulas, em sua atuação pública e no testemunho firme e sereno de quem jamais abriu mão de servir ao próximo e de defender, com convicção e respeito, aquilo em que



acreditava. Sua memória seguirá inspirando aqueles que continuam a trilhar o caminho da justiça, da fé e do compromisso com a dignidade humana.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

